



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 52, de 1º de agosto de 2016.

Autoriza viagem e pagamento de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

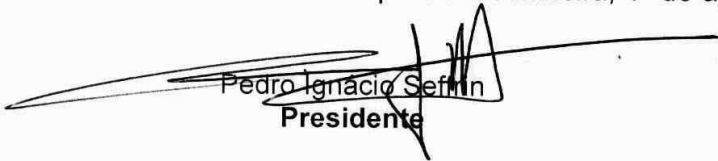
Art. 1º Autorizar os servidores Anderson Vogelmann CPF [REDACTED], Claudionir Larssen CPF [REDACTED] e Fábio de Amorim Brockmann CPF [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, nos dias 01 e 02 de agosto de 2016, com finalidade de buscar informações junto a Diretoria de Execuções e Diretoria de Contas Municipais do TCE-PR.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária de 60% (sessenta por cento) na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 864,64 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para cada um dos servidores mencionados no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de agosto de 2016.


Pedro Ignacio Seffrin
Presidente